



NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
MARLONY PATRICIO DA SILVA DE ANDRADE	35227	FISCAL
KELTON DE KELTON FORTE	35010	SUBSTITUTO

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 019, DE 10 DE ABRIL DE 2026

052025081201.42	ABRIL/2027	PRINTERCOLOR GRÁFICA E EDITORA LTDA	Contratação de serviços gráficos de interesse da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento de Caucaia/CE
052025081201.43	ABRIL/2027	FABRINK GRAFICA CRIATIVA LTDA	Contratação de serviços gráficos de interesse da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento de Caucaia/CE
052025081201.44	ABRIL/2027	COPYGRAF GRAFICA DIGITAL & PAPELARIA LTDA	Contratação de serviços gráficos de interesse da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento de Caucaia/CE
052025081201.45	ABRIL/2027	ANTONIO C. SILVEIRA ALVES GRAFICA LTDA	Contratação de serviços gráficos de interesse da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento de Caucaia/CE

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL**PORTARIA**

PORTARIA N.º 01/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026. Designa para exercer a Demandante Titular Substituto e função de Demandante A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. XX da Lei N.º 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO**, que a Lei N.º 14.133, de 1 de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, **CONSIDERANDO**, que o art. 7º da Lei N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, determina a obrigatoriedade de designação de agentes públicos, obedecendo ao princípio da segregação de funções, aptos a conduzir as várias etapas do procedimento licitatório; **CONSIDERANDO**, que as principais atribuições dos Demandantes são: **I.** Levantamento de Necessidades: Identificar o que precisa ser comprado ou contratado, justificando a necessidade e definindo o interesse público atendido; **II.** Elaboração do DFD (Documento de Formalização da Demanda): Oficializar a demanda, indicando o objeto, quantidade, justificativa e o momento em que a contratação deve começar; **III.** Estimativa de Quantidade: Definir a quantidade necessária com base em dados concretos, evitando desperdícios; **IV.** Estimativa da entrega: Definir a data da entrega do objeto ou serviço a ser contratado com base em dados concretos; **V.** Elaboração do PCA: Realizar o levantamento das demandas do órgão ou entidade que irá compor o Plano de Contratação Anual - PCA; **VI.** Alinhamento das demandas com o PCA: Responsável por manter a execução e o alinhamento das demandas do órgão ou entidade com as definições do Plano de Contratações Anual evitando desperdícios e o fracionamento de despesa, e **VII.** Auxiliar o Departamento de Gestão de Licitação DGL: Responsável por fornecer todas as informações necessárias para o andamento correto, adequado e transparente do processo licitatório, **RESOLVE: Art. 1º.** Designar os servidores abaixo especificados como Demandante Titular a Demandante Substituto nas respectivas funções:

NOME	CPF	FUNÇÃO
PATRICIA DEBORA DIAS	***916.063-**	Demandante Titular
MYCHELL FEITOSA CASTRO DE AMORIM	***.484.143-**	Demandante Substituto

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira **Am. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação **Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se Politique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL, 13 DE ABRIL DE 2026. **MARIA IRENILDE NERES GALENO FORTUNATO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**PORTARIA**

PORTARIA IPMC N.º 05, DE 09 DE ABRIL DE 2026. Concede Gratificação pela Execução de Atividades Previdenciárias - GEAP na forma que indica e dá outras providências. **O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, com fundamento no art. 62, inciso V, e no art. 143, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, bem como no Decreto N.º 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º da Lei N.º 3.982, de 4 de dezembro de 2025, que estabelece que a Gratificação pela Execução de Atividades Previdenciárias – GEAP será concedida por meio de Portaria subscrita pelo Presidente do IPMC em conjunto com o Chefe do Poder Executivo. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, a partir do dia 1º de abril de 2026, à **HELGA SALES MEINERZ** a Gratificação pela Execução de Atividades Previdenciárias - GEAP, nos termos da Lei N.º 3.982, de 4 de dezembro de 2025. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência do Município, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 09 de abril de 2026. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL. PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - PRESIDENTE DO IPMC.**